

**PORTARIA Nº 0373/2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 401/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22399P que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **AMARO LOPES DE SOUSA**, cf. Certidão de Óbito nº 0003544 19, aposentado deste Regime Próprio, nos termos da Portaria nº 0914/2014-GP/IPAMB, no cargo de Motorista, matrícula nº 0070777-020, à sua cônjuge, a Sra. **ANA MARIA ALMEIDA DE SOUSA**, CPF nº 587.377.662-87, consoante o disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, I, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88, cujos proventos serão sem paridade, no valor mensal atualizado de **R\$ 2.452,33** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data de cessação do LOAS, ocorrida em 15.03.2023.

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de abril de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta do IPMB